



REC. 472/00  
4-9-00  
ZP

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1.251/00  
DE 04 DE SETEMBRO DE 2000

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a seguinte codificação orçamentária:

08	COORD. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
08.03	AGRICULTURA	
08.03.4000	Despesas de Capital	
08.03.4100	Investimentos	
08.03.04181101 - 4110	Obras e Instalações.....	R\$15.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional especial, correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

12	COORD. MUNI. DE SERVIÇOS GERAIS	
12.03	ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	
12.03.4000	Despesas de Capital	
12.03.4100	Investimentos	
12.03.16885361 - 4110 (195)	Obras e Instalações .....	R\$8.000,00
12.03.3000	Despesas Correntes	
12.03.3100	Despesas de Custeio	
12.03.3130	Serviços de Terceiros e Encargos	
12.03.16885362.3132 (198)	Outros Serviços e Encargos.....	R\$7.000,00

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 04 de setembro de 2000.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária



Rua São Benedito, 366 - Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325  
Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ 46.634.218/0001-07

E-Mail [pmtaquarituba@taquarinet.com.br](mailto:pmtaquarituba@taquarinet.com.br)